

LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



# SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 057/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Assis Rafael Machado da Silva, os Auditores Dr. Luis Eduardo Barbosa e o Dr. Renan Eduardo Cardoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

### 1. Processo Disciplinar nº 1124753/22

Partida: ACBF x TEUTÔNIA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 16/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **TEUTÔNIA FUTSAL**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **TEUTÔNIA FUTSAL** da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

#### 2. Processo Disciplinar nº 1124760/22

Partida: BR FUTSAL x EPV FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 14/08/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, II e III, do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **BR FUTSAL** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182 do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

#### 3. Processo Disciplinar nº 1124775/22

Partida: ROLANTE SPORTS x BOLA BOLA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 19/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):



#### LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



1. **VICENTE BLEY**, atleta do ROLANTE SPORTS, incurso na sanção do artigo 250, §1°, I, do CBJD.

### **RESULTADO**:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **VICENTE BLEY** da imputação do artigo 250, §1°, I, do CBJD.

# 4. Processo Disciplinar nº 1128982/22

Partida: AVF x SER A. PRADO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 24/07/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **SER A. PRADO**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

#### **RESULTADO**:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SER A. PRADO** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

#### 5. Processo Disciplinar nº 1128983/22

Partida: AFC CASABLANCA x AAPF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 02/07/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **AFC CASABLANCA**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFC CASABLANCA** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

#### 6. Processo Disciplinar nº 1151450/22

Partida: ASIF x SERCESA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

- 1. **SERCESA**, entidade desportiva, incursa na sanção art. 191, III e 206, ambos do CBJD:
- 2. CAETANO DREY, atleta do SERCESA, incurso na sanção art. 250 do CBJD.

### **RESULTADO**:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFC CASABLANCA** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD e à multa de R\$350,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182 do CBJD.



#### LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **CAETANO DREY**, do SERCESA, da imputação do artigo 250 do CBJD.

# 7. Processo Disciplinar nº 1151461/22

Partida: ESC TP FUTSAL x BR FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **ESC TP FUTSAL**, entidade desportiva, incursa na sanção art. 191, II e III, do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ESC TP FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182 do CBJD e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

#### 8. Processo Disciplinar nº 1498487/22

Partida: AEU x EC IPIRANGA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 11/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. AEU, entidade desportiva, incursa na sanção do art. 191, III, do CBJD.

# **RESULTADO**:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

#### 9. Processo Disciplinar nº 1498491/22

Partida: AAPF – PROGRESSO x ALAF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 08/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

A Dra. Victória Oliveira atuou na defesa do AAPF.

Denunciado(s):

 AAPF - PROGRESSO, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 213, I do CBJD.

# **RESULTADO**:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF** - **PROGRESSO** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182 do CBJD.

#### 10. Processo Disciplinar nº 1498493/22

Partida: GB/AABB x CEPE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.



#### LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



Data: 07/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

- 1. CEPE, entidade desportiva, incursa na sanção art. 191, III, e 213, I, §1°, do CBJD;
- 2. GB/AABB, entidade desportiva, incursa na sanção art. 191, III (duas vezes) do CBJD.

# **RESULTADO**:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **CEPE** da imputação do artigo 191, III, do CBJD, sendo condenada à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §1°, c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **GB/AABB** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III (fato 3) do CBJD e à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 4) c/c 182 do CBJD.

# 11. Processo Disciplinar nº 1498499/22

Partida: EC IPIRANGA x AEU.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 18/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **DAVI MONTEIRO**, atleta do AEU, incurso na sanção art. 250 do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **DAVI MONTEIRO**, do AEU, da imputação do artigo 250 do CBJD.

#### 12. Processo Disciplinar nº 1498501/22

Partida: TOP SPORT x ASSOEVA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 11/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **ASSOEVA**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASSOEVA** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

# 13. Processo Disciplinar nº 1498502/22

Partida: ACBF x KORPUS FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 14/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **KORPUS FUTSAL**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBID.



# LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



# **RESULTADO**:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **KORPUS FUTSAL** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

# 14. Processo Disciplinar nº 1597685/22

Partida: CACIQUE SPORTS x CLUBE BRILHANTE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 10/10/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

- 1. **ARTHUR GUERREIRO NUNES**, atleta do CLUBE BRILHANTE, incurso na sanção do art. 250, §1°, II, do CBJD;
- 2. **CACIQUE SPORTS**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191 III, e 213, I, ambos do CBJD.

# **RESULTADO**:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ARTHUR GUERREIRO NUNES**, do ATLÂNTICO, da imputação do artigo 250, §1°, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CACIQUE SPORTS** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD e à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, c/c 182 do CBJD.

Cachoeirinha, 06 de dezembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva Liga Gaúcha de Futsal